

Acta n.º 23 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a sete de
Novembro de dois mil e
dezasseis -

-----Aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dezasseis minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

----- -O Senhor Presidente da Câmara começou por referir que foi deplorável e lamentável o que se passou na sessão da Assembleia Municipal da última sexta-feira, achando que o Senhor Presidente da Assembleia não correspondeu ao estatuto que lhe é determinado nem à exigência da relação que deve existir entre os presidentes dos órgãos autárquicos do município.-----

-----Também disse que lamentava profundamente a forma acintosa, deselegante como o Senhor Presidente da Assembleia Municipal se dirigiu à Senhora Vice-Presidente, num comentário muito simples que ela fez na sequência dele ter dito

que tinha distribuído a notícia do JN, dos dez mil euros, aos vereadores e aos líderes municipais. Esclareceu que a Senhora Vice-Presidente, num impulso perfeitamente natural, virou-se para trás dizendo que ela era vereadora e que não lhe foi entregue.

-----Sublinhou que na sua opinião o senhor presidente da Assembleia Municipal extravasou em muito aquilo que é o seu papel, aquilo que é a sua função que está determinada por lei e que deve ser ele o garante da estabilidade de uma Assembleia Municipal, que é um espaço da democracia que todos devem respeitar, naturalmente com ideias diferentes, com propostas diferentes.-----

----- Por conseguinte, era sua intenção, porque foi ele essencialmente o visado, mas entendia que o órgão, no seu todo, também foi visado, apresentar por escrito ao Senhor Presidente da Assembleia o seu protesto, o seu lamento pela forma como a sessão da Assembleia de facto decorreu.-----

-----Informou ainda que quando o Senhor Presidente da Assembleia lhe ligou a dizer que ia marcar a sessão extraordinária ele já havia tomado conhecimento pelos jornais. Frisou que o Senhor Presidente da Assembleia teve o cuidado de dizer que lhe ligou e que ele não atendeu, mas podia ter dito que o Presidente da Câmara lhe ligou e ele também não atendeu. -----

-----Referiu igualmente que disse ao Senhor Presidente da Assembleia para haver cuidado, porque todos estariam ali em questão, e que ele deu a garantia pessoal de que a Assembleia não seria para fazer chacota do Presidente da Câmara. E, tristemente, o que se verificou é que foi o Presidente da Assembleia, o próprio, que promoveu, provocou esse tipo de chacota, que não fica bem a eles enquanto políticos e essencialmente ao Município de Barcelos, e que recebeu várias mensagens de pessoas do exterior que estavam a acompanhar a sessão.-----

-----Enfatizou que queria deixar claro esta declaração no período de antes da ordem do dia porque pareceu-lhe lamentável, triste e deplorável a forma como o senhor Presidente da Assembleia dirigiu os trabalhos na sessão extraordinária da Assembleia Municipal.-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

----- Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social

do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do apoio são os mencionados na lista.-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

-----12 (doze) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----4 (quatro) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição.-----

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----7 (sete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita. -----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----2. PROPOSTA – Ratificação de atribuição de passe escolar.-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido rececionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro proponho a ratificação dos Despachos da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, que deferiu os pedidos de passes escolares, para o ano lectivo 2016/2017, aos alunos que constam da listagem anexa:-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência e/ou alunos com mais de 18 anos – comparticipação a 50% (ensino secundário) – 39 de alunos, sendo que a 6 há um acréscimo à despesa já prevista para os transportes escolares;-----

----- Atribuição de passe escolar – comparticipação a 100% (ensino secundário) – 5 (cinco) alunos;-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino básico) – 50 (cinquenta) alunos;-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a “Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários”.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Centro Hípico Irmão Pedro Coelho é uma estrutura integrada na sociedade “Hospitalagro – Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuárias” que, de entre as várias atividades que desenvolve, se destaca a prática desportiva da equitação designadamente na vertente terapêutica (hipoterapia).-----

-----A hipoterapia é um método educacional que favorece a alfabetização, socialização e o desenvolvimento global de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.-----

-----O referido Centro Hípico propôs-se a desenvolver um programa terapêutico destinado a crianças e jovens integrados nas instituições especializadas do concelho, que necessitem deste tipo de terapia.-----

-----É prerrogativa do Município de Barcelos, na área social, colaborar com agentes e instituições locais na promoção e criação de projetos, programas, valências e iniciativas que intensifiquem os apoios sociais e a consequente melhoria de vida dos munícipes com necessidades educativas especiais ou mobilidade condicionada.-----

-----As alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, dizem que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Saúde e da Ação Social;-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar (...) *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, (...) conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente previstas, Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a “Hospitalagro –

Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas e Pecuários, unipessoal Lda.”, que visa estabelecer os termos em que se concretizará uma parceria entre as partes no desenvolvimento de um programa terapêutico de equitação para jovens e crianças que frequentam as unidades de intervenção especializada dos Agrupamentos de Escolas Vale de Tamel, Gonçalo Nunes e Rosa Ramalho e que envolve uma comparticipação do Município no valor aproximado de 4.800,00€. Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo, designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das formalidades mencionadas no Acordo. - -

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**4. PROPOSTA. RATIFICAÇÃO de parceria entre a Câmara Municipal de Barcelos e a Câmara de Siderno (Itália).**-----

-----A Câmara de Siderno (Itália) efetuou uma visita oficial ao Município no pretérito mês de outubro, no âmbito do programa de intercâmbios ERASMUS+.-----

-----As duas autarquias acordaram encetar esforços para enriquecer, através de intercâmbios, a sua experiência e conhecimento, com o intuito de transferi-los para a comunidade, tendo para o efeito assinado uma parceria.-----

-----Assim, no uso das competências legalmente previstas, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a ratificação da parceria outorgada entre o Município de Barcelos e a Câmara de Siderno.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Parceria referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município. -----

-----**5. PROPOSTA. Atribuição de transporte em táxi para aluno com Necessidades Educativas Especiais – ratificação de despacho.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação de Pais e Amigos de Crianças (APAC) solicitou o apoio do município na disponibilização de transporte escolar (táxi adaptado a transporte de cadeira de rodas) a um utente da sua Casa de Acolhimento que frequenta a EB1 de Carvalhal, que tem necessidades educativas especiais;-----

-----A criança em questão teve mudanças extremas no seu contexto familiar, tendo a Equipa de Intervenção Precoce e o progenitor encetado esforços para que a criança fosse integrada numa unidade educativa adaptada às suas necessidades;-----

-----A escola do 1.º ciclo frequentada pelo aluno não pertence à sua área de residência, motivo pelo qual foi indeferido o pedido feito pelo progenitor junto do Ministério da Educação, entidade que tem a competência para disponibilizar o transporte crianças com Necessidades Educativas Especiais.-----

-----É contraproducente a transferência do aluno para uma unidade dentro da sua área de residência, uma vez que o aluno já está integrado no contexto escolar, tem as estratégias, adequações e orientações necessárias à sua atividade.-----

-----O número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, diz que os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----Face ao exposto proponho que a Ex.ma Câmara ratifique o despacho que autorizou a aquisição dos serviços de um táxi adaptado ao transporte de cadeira de rodas para o transporte do menino Miguel Araújo Ferreira entre a Casa de Acolhimento da APAC, sita em Arcozelo e a EB1 de Carvalhal.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. RETIFICAÇÃO – Transporte em Ambulância.**-----

-----Em reunião de Câmara de 24/10/2016, foi submetido à apreciação e aprovação o apoio para o transporte da utente da APAC Ana Cristina Moreira Araújo para o Centro de Actividades Ocupacionais (CAO) da APAC. -----

-----Posteriormente constatou-se que o nome da utente constante na Adenda anexa está incorreto. -----

-----A retificação de atos administrativos encontra-se prevista no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).-

-----De acordo com este normativo do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo, bem como os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser objeto de retificação, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo no entanto ser observada a mesma forma e publicidade dadas ao acto retificado; estabelece ainda que a retificação tem efeitos retroativos e pode ser efetuada oficiosamente ou a pedido dos interessados.

Deste preceito normativo decorre a possibilidade de retificação de atos administrativos.

-----Assim, no uso das competências legais consagradas e à luz do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e votar a retificação da Adenda ao Protocolo de Colaboração, de modo a que passe a constar o nome da utente Ana Cristina Moreira Araújo (Grimancelos) no ponto 2 do Anexo I da Adenda ao Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da retificação à Adenda ao Protocolo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**7. PROPOSTA. Comparticipação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver.-----

-----Neste sentido, sendo uma das atribuições do Município a resolução de problemas de degradação social e a adopção de medidas que preservem a saúde pública, no âmbito da alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal o pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas a seguir designado:-----

----- Maria Isabel Pires Fernandes-----

-----Na apreciação deste processo estiveram subjacentes os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:----

-----**Novos processos para comparticipação:**-----

----- António Domingues de Abreu do Monte;-----

----- Avelino Lopes de Araújo;-----

----- Deusadeu Bela Rei Martins Morais;-----

----- Filipa Isabel da Silva Esteves;-----

----- Maria de Fátima Correia Pedras;-----

----- Vitalina Lytvynchuk-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Andreia Raquel da Silva Ramos Lopes;-----

----- António Miranda Ferreira;-----

----- Arlinda Isabel Dias de Miranda;-----

----- Dulce Paula da Costa Miranda Martins dos Santos;-----

----- Eduardo Jorge Pontes Miranda;-----

----- Gracinda Rodrigues da Costa;-----

----- Maria da Conceição Lopes de Sousa;-----

----- Maria Florinda Miranda Maciel;-----

----- Silvina Duarte Borges;-----

----- Tiago Filipe Miranda Pereira;-----

----- Vânia Andreia da Silva Miranda -----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Arminda Maria de Sousa Azevedo;-----

----- Maria Aurora Couto Ferreira;-----

----- Maria Elisabete da Silva Vilas Boas;-----

----- Maria Filomena Rodrigues de Lima e Silva;-----

----- Maria Isabel da Cruz Gomes-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aldreu está a proceder à ampliação do Cemitério, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.004,00 € (dez mil euros e quatro cêntimos), relativo ao 3º auto de trabalhos e à 4ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Alvelos está a proceder à construção de um pavilhão multiusos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 2ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cristelo está a proceder à ampliação do Cemitério, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.303,00 € (doze mil trezentos e três euros), relativo ao 5º auto de trabalhos e à 7ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria.**
Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria está a proceder à ampliação do Cemitério, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação

e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Macieira de Rates.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Macieira de Rates pretende executar obras de conservação nas pontes de Verdeal e Lameiro, as quais se encontram em estado de degradação muito avançado, pelo que solicita um apoio financeiro do Município.-----

-----Como colaboração nas festividades, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Paradela. Atribuição de subsídio.**-----

----- A Junta de Freguesia de Paradela teve necessidade de proceder à contratação de uma auxiliar de ação educativa para prestar apoio no Jardim de Infância nos anos letivos de 2014/2015 e 2015/2016, pelo que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 5.200,00 €, uma vez que se trata de uma competência do Município.-----

-----Efetivamente, a alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, refere que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação e ainda o n.º 1, do artigo 32º, do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, alude que *“a colocação de pessoal auxiliar de ação educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência direta do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros) à Junta de Freguesia de Paradela para o fim solicitado.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder ao alargamento e pavimentação de várias ruas na freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 2ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----16. PROPOSTA – União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña(S. Martinho e S. Pedro). Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro) solicita um apoio financeiro do Município para pagamento das custas judiciais relativas à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, correspondentes às ações intentadas pelas extintas freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña S. Martinho.-----

-----Conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 16.11.2012, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 979,20 € (novecentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña(S. Martinho e S. Pedro). Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro) solicita um apoio financeiro do Município para conclusão das obras de “Reabilitação do Largo do Anjinho, em Vila Frescaíña S. Martinho”.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – União de Freguesias de Negreiros e Chavão.
Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Negreiros e Chavão, pretende proceder à construção de três passadeiras para peões sobrelevadas na Rua de Sta Eulália (E.M. 505), cujas obras estão orçamentadas em 6.400,00 € (c/ IVA incluído), pelo que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 50% do custo total da obra.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA. Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga desenvolve um trabalho meritório junto dos seus associados, nomeadamente na luta

contra situações de isolamento, marginalização, solidão e exclusão social em que se encontram muitos cidadãos portadores de deficiência visual, muitas vezes em contextos de carência afectiva, pobreza e quadros psicológicos complexos, tanto a nível individual como familiar.-----

-----Para conseguirem a realização de actividades com os invisuais no sentido de os ajudar e ensinar a utilizar as suas qualidades e potenciais como seres humanos, necessitam de apoios financeiros, razão pela qual vêm junto do Município solicitar a atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. CP n.º 04/2016 – “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários”. Ratificação do despacho exarado em 21/10/2016.**-----

-----Por forma a garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do Município, revelou-se necessário promover um procedimento, com vista ao seu fornecimento contínuo.-----

-----Com efeito, por meu despacho exarado em 21/10/2016, foi autorizado a realização da despesa, a decisão de contratar, a abertura do procedimento e aprovadas as peças e o júri do procedimento. -----

-----Atendendo que o valor estimado para este procedimento ascende a 863.779,00€ (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compete à Exma. Câmara Municipal a autorização da realização da despesa, da decisão de contratar, da abertura do procedimento e aprovação das peças e do júri do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que o despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo. -----

-----Aquando da aprovação das Grandes Opções de Plano e Orçamento para 2016 do Município de Barcelos (projetos e atividades inscritas), a Assembleia Municipal autorizou a assunção dos compromissos plurianuais para o procedimento em causa, relativamente aos anos civis de 2016 a 2018, não obstante a obrigatoriedade da sua comunicação a este órgão, sempre que o valor exceda os 50.000,00€, nos termos do disposto no artigo 12.º das normas de execução orçamental deste Município.-----

-----Em face do exposto e de modo a dar cumprimento às imposições legais e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:-----

-----a)Ratificar o despacho exarado em 21/10/2016, o qual autorizou a realização da despesa, a decisão de contratar, a abertura do procedimento e aprovou as peças e o júri do procedimento;-----

-----b)Remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de comunicação da assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto no artigo 12.º das normas de execução orçamental deste Município.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – Inclusão de viatura dos Bombeiros Voluntários de Viatodos na Apólice de Seguro da Frota Automóvel do Município. Ratificação do despacho.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 19.10.16, que autorizou a inclusão da nova viatura, ambulância tipo A2, com a matrícula 16-RZ-19, propriedade dos Bombeiros Voluntários de Viatodos, na Apólice de Seguro da Frota Automóvel do Município.----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – Cedência de Apoio Técnico à APAC - Associação de Pais e Amigos das Crianças. Ratificação do despacho.**----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 14.10.16, que autorizou a cedência de apoio técnico,

nomeadamente um arquiteto paisagista para a elaboração de um projeto para o ajardinamento e parque, no espaço exterior do Centro de Acolhimento Temporário da "Casa dos Sonhos".-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo 35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I do citado diploma exarei os seguintes Despachos de autorização/aprovação: -----

----- - Cedência do Ringue Superior do Pavilhão Municipal, ao "GASC - Grupo de Acção Social Cristã", para a realização de uma "Mega Aula de Body Combat", enquadrada no "Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza", no dia 15 de outubro; -----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, ao "Gil Vicente Futebol Clube", para a realização da Assembleia-Geral, no dia 27 de outubro;-----

----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à Junta de Freguesia de Martim, para a realização de "Prova do Campeonato Nacional de Lutas Amadoras", no dia 29 de outubro;-----

----- Cedência do Salão Nobre e do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Associação de Diabéticos do Minho", para a realização de uma sessão de apresentação do livro "Queridas Mulheres" e para a realização de uma conferência subordinada ao tema "Dia Mundial da Diabetes de 2016 - Olhos na Diabetes", no dia 12 de novembro;-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, à "Juventude Social Democrata de Barcelos", para a realização de uma conferência subordinada ao tema "Juventude e Desporto", no dia 12 de novembro;-----

----- Cedência do Auditório do Estádio Cidade de Barcelos, ao "Hospital Santa Maria Maior E.P.E.", para a realização de um Fórum subordinado ao tema "Da Saúde na Justiça à Justiça na Saúde", no dia 17 de novembro;-----

----- Disponibilização, a título definitivo, de 2 *Giveaways* e de 2 exemplares do livro "Sketchbook" da autoria de Carlos Bastos, ao "Hospital Santa Maria Maior E.P.E.";

----- Disponibilização de 180 (cento e oitenta) grades de vedação, 10 placas de identificação dos Kms, apoio no transporte e recolha de grades, sinalização da estrada e de material, contentores para recolha de garrafas;-----

----- Cedência de uma máquina retroescavadora e 2 (dois) camiões à Junta de Freguesia de Cristelo para limpeza do estaleiro (um dia);-----

----- Cedência de camião à Junta de Freguesia de Cristelo para transporte de tout-venant;-----

----- Cedência de camião à Junta de Freguesia de Fragoso para transporte de cargas de pedra;-----

----- -- Cedência de material usado, nomeadamente areia fina, guias de betão e paralelo do tipo “mecan” para a construção de uma pista de radiomodelismo em Silveiros;-----

----- Disponibilização de 60 give-ways aos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos para oferecer aos participantes no “6º Convívio das EIP’s – Equipas de Intervenção Permanente”;-----

----- Empréstimo de vasos à Santa Casa da Misericórdia de Barcelos.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**24. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vice-Presidente Dr.^a Armandina Saleiro**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Associação de Pais do jardim de infância de Alvito S. Pedro – cedência de uma atuação do TPC – teatro Popular de Carapeços;-----

----- Casa do Povo de Carapeços – cedência de uma atuação do TPC – teatro Popular de Carapeços;-----

----- Associação “Vamos a Isso” – cedência de uma atuação dos “Amigos Leais de Lijó”;-----

----- Associação de Pais da EB1/JI de Perelhal - cedência de uma atuação dos “Amigos Leais de Lijó”;-----

----- ExpoBarcelos – cedência de uma atuação dos “Amigos Leais de Lijó” e uma atuação da Associação Etnográfica de Santa Maria de Gilmonde;-----

----- Junta de Freguesia de Manhente – cedência de uma atuação do Coro de Câmara de Barcelos;-----

-----2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do Município:-----

----- - 6 (seis) Galos médios cedidos à SOPRO ONG no âmbito do projeto VIDA YOUTH (registo 65019/16);-----

----- - 30 (trinta) Give-aways e 30 (trinta) publicações do Município cedidos à organização das Jornadas do Baixo Cávado (registo 58910/16);-----

-----3- Cedência temporária de escolas e jardins de infância do concelho:-----

----- Associação de Pais de Alvito S. Pedro – cedência das instalações da EB1 de Alvito S. Pedro no dia 31/10/2016, para realizar uma atividade;-----

----- Associação de Pais do jardim de infância de Barcelinhos – cedência do polivalente do jardim de Infância de Barcelinhos, mensalmente, para realizar reuniões da Associação;-----

----- União Cultural e recreativa de Aborim – cedência das instalações da EB1/JI de Aborim para dinamizar atividades de música;-----

----- Associação de Pais do jardim de infância de Roriz – cedência das instalações do jardim de infância de Roriz, para dinamizar atividades de terapia da fala.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **25. PROPOSTA – União de Freguesias de Durrães e Tregosa.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Durrães e Tregosa está a proceder a obras de ampliação do cemitério de Durrães, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder dar continuidade à execução das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.505,97 € (oito mil quinhentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 02 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----26. Aprovação da Acta em Minuta.-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)

